SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1011432-28.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Despejo Por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança - Locação de

Imóvel

Requerente: Érico Flausto Bianchin

Requerido: Elizete Barbosa de Souza e outros

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Homologo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo celebrado entre as partes constante de fls. 45/47 e em consequência julgo extinta a presente ação nos termos do art. 269, III do CPC.

Informe o requerente se houve se houve a distribuição da deprecata de fls.34. Caso positivo, solicite-se a sua devolução.

Aguarde-se o cumprimento do acordo, o que deverá ser informado pelo requerente.

P.R.I.

São Carlos, 16 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA